

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº11/2017
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
RELATÓRIO

1. De autoria do ilustre Prefeito, o Projeto de Lei em referência *“Altera a Lei nº 1.219, de 10 de maio de 2017, que “Concede revisão geral e anual sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, conforme dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências”*.

2. Trata-se de alteração a lei recém aprovada por esta Casa, a fim de que os servidores do quadro geral que percebem menos que 1 (um) salário mínimo nacional não fiquem prejudicados. Portanto, o projeto visa incluir parágrafo único ao artigo 1º da lei nº1.219, de 10 de maio de 2017, para autorizar que seja realizado realinhamento daquelas remunerações que se encontrarem abaixo do salário mínimo.

3. Publicada, a proposição foi distribuída a esta Comissão, a fim de receber parecer a respeito de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

4. É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

5. No campo da admissibilidade, cumpre reconhecer a competência do Município para legislar sobre o assunto, tendo em conta o princípio da preponderância do interesse local sobre o interesse geral.

6. De fato, o objeto da proposição envolve questão que interessa exclusivamente ao Município de Bonfinópolis de Minas, razão pela qual, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, reúne competência para legislar sobre ele.

7. Para além disso, é de se reconhecer a competência do Prefeito para dar impulso à matéria, uma vez que se trata de proposição sujeita à iniciativa privativa sua, de acordo com o que dispõe o artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica.

8. No plano jurídico-constitucional, esta é a única forma de atender aos ditames do artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal, que tem aplicação aos servidores públicos municipais por força de seu artigo 39, §3º.

CONCLUSÃO

9. Em face do exposto, concluo pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº11/2017.

Sala das Reuniões,

Vereador Reginaldo Palma

Relator